



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.673, DE 21 DE maio DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção  
à instituição que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Instituição LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

**ARTIGO 2º** - A liberação da subvenção referida no artigo 1º, tendo em vista que a entidade se encontra regular, face às exigências legais, será efetuada de acordo com o decidido no Processo nº 10.579/98.

**ARTIGO 3º** - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através da dotação orçamentária 120100.3.2.3.1.08460312.062 - Subvenções a Instituições Privadas do Orçamento do corrente exercício

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 21 de maio de 1998.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA AREA TÉCNICO-LEGISLATIVA